ATA N.º 05/2021

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 24.FEVEREIRO.2021

----------Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, nesta vila de Arouca e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Arouca, sob a Presidência da sua Presidente, senhora Margarida Maria de Sousa Correia Belém, e com a presença dos Vereadores senhores António Brandão Tavares, Maria Fernanda da Conceição Oliveira, Albino Jorge Cardoso Gonçalves, Fernando Brandão Mendes, Vítor Carlos Costa Carvalho e Pedro Miguel de Oliveira Rodrigues Vieira, este por videoconferência.----------

----------Pelas 14.30 horas a senhora Presidente declarou aberta a reunião.----------

----------01. ÁGUA/ALTERAÇÃO AOS CONTRATOS DE PARCERIA E DE GESTÃO DO SISTEMA DE ÁGUAS DA REGIÃO DO NORDESTE:----------

----------Foi presente a proposta da senhora Presidente, que se dá aqui como reproduzida e a fazer parte integrante desta ata, na qual, depois de várias considerações, propõe que a Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 33.º n.º 1 al. m) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprecie as alterações propostas ao contrato de parceria e gestão do Sistema de Águas da Região do Noroeste e proponha à Assembleia Municipal:----------

----------I - Por razões de respeito institucional para com os órgãos municipais do Concelho de Santo Tirso, aprove as alterações aos contratos de parceria e de gestão na parte em que se altera o Anexo I do Contrato de Parceria, estritamente por efeito da ampliação do âmbito geográfico do Sistema de Águas da Região do Noroeste às Freguesias de Agrela, Água Longa, Monte Córdova, Reguenga, bem como de União de Freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave e de União de Freguesias de Lamelas e Guimarei do Município de Santo Tirso; ----------

----------II – Reprove a alteração aos referidos contratos na parte em que: ----------

----------A. Se altera a Cláusula 37.ª, n.º 3 do Contrato de Parceria e a Cláusula 36.ª, n.º 3 do Contrato de Gestão;-------- ----------

----------B. Se altera o Anexo I do Contrato de Parceria para convalidar o plano de investimentos inicial com prejuízo para Município de Arouca; ----------

----------C. Se considera que: ----------

----------a. "À sociedade Águas do Noroeste, S.A., à qual foi inicialmente cometida a exploração e a gestão do Sistema de Águas da Região do Noroeste, nos termos do Contrato de Gestão outorgado em 26 de julho de 2013 sucedeu, por efeito do artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, a empresa Águas do Norte, S.A., que presentemente é a Entidade Gestora da Parceria (EGP)";----------

---------- b. "Estando a finalizar o primeiro subperíodo do primeiro período tarifário, o Estado e os Municípios reconhecem o relevante interesse público dos investimentos realizados e os efeitos positivos alcançados na qualidade ambiental e no incremento da cobertura de redes públicas de abastecimento de água para consumo público e de saneamento de águas residuais nas áreas integradas no Sistema de Águas da Região do Noroeste;" ----------

---------- c. "O Estado e os Municípios reconhecem a oportunidade e o relevo de efetuarem alterações ao Contrato de Parceria, no sentido de proceder a acertos de redação determinados pela evolução registada e pela necessidade de dilação do período de recuperação integral dos desvios acumulados;" ----------

---------- d. "Os municípios reconhecem a necessidade de se efetuarem investimentos de expansão que sendo vitais para o incremento e para a melhoria da eficiência das redes, não podem ser repercutidos nas tarifas, sob pena de impactos na variação das tarifas de períodos quinquenais subsequentes pela recuperação dos desvios de gastos acumulados." ----------

---------- III – Consigne que a aprovação da ampliação do âmbito geográfico do Sistema de Águas da Região do Noroeste, proposta no ponto I, não constitui a convalidação ou qualquer anuência ou ratificação, explícitas ou implícitas, do conjunto de vicissitudes do contrato de parceria e do contrato de gestão, provocadas unilateralmente pelo parceiro Estado nas diversas alterações legislativas, em especial, as resultantes do Decreto-Lei n.º 93/2015 de 29 de maio e Decreto-Lei n.º 16/2017, nem a aceitação ou qualquer anuência, explícitas ou implícitas, dos desvios verificados até à presente data no cumprimento dos objetivos e expectativas que fundaram a adesão à Parceria, reservando o Município de Arouca o direito de invocação de todos os factos e direitos constituídos e que lhe assistem até à presente data que sejam suscetíveis de legitimar o Município de Arouca a resolver unilateralmente o contrato ou a desvincular-se unilateralmente do mesmo; ------

---------- IV – Reitere que, para não prejudicar, com as deliberações propostas nos pontos II e III, a concretização das alterações propostas, declare que o Município de Arouca está disponível a, por acordo a estabelecer, abandonar a parceria mediante o pagamento à Entidade Gestora de montante correspondente ao valor do investimento realizado no Concelho de Arouca e ainda não reintegrado. ----------

---------- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por maioria, com as abstenções dos Vereadores senhores Fernando Mendes, Vítor Carvalho e Pedro Vieira, aprovar a proposta que antecede. --------

---------- Os Vereadores senhores Fernando Mendes e Vítor Carvalho apresentaram a seguinte declaração de voto: ------- ----------

---------- "Apesar de ser uma prática recorrente queremos, mais uma vez, apresentar o nosso vivo protesto, pelo facto de um conjunto de documentos desta complexidade não nos terem sido apresentados atempadamente. ----------

----------Aliás, o que faria sentido antes da sua apresentação formal a este órgão Executivo, e sobretudo no que especialmente à proposta diz respeito, era ouvir a Assembleia Municipal de Arouca. Tal, inclusive, podia ser feito na sessão de 29 de dezembro passado, dado que todos os elementos que hoje se dispõem estavam na sua posse a 14 de dezembro de 2020. Tal exercício seria salutar e evidenciava uma cultura democrática que nos parece arraigada de V. Exª, como aliás tem sido denunciado neste e naquele órgão. ----------

----------Não podemos deixar de considerar contraproducente, e politicamente condenável que a Srª Presidente assuma uma proposta, que quer hoje ver votada, sem estar munida do tão propalado "**Relatório de Diagnóstico dos primeiros cinco anos de parceria com Águas da Região do Noroeste"**, cujo contrato foi celebrado a 22 de Outubro 2020 e deveria estar concluído em 21 de Novembro 2020 e que custou ao erário publico 21.697,20€. ----------

----------Obviamente que a análise da proposta, pela nossa parte, fica condicionada por estes pressupostos enunciados. ----------

----------Independentemente de algumas considerações que apresenta, e que estamos convictos que estarão corretas ao acautelar os interesses do município, como por exemplo o parco plano de investimentos, parece-nos prematuro a disponibilidade evidenciada para "abandonar a parceria mediante o pagamento à Entidade Gestora de montante correspondente ao valor de investimento realizado no Concelho de Arouca e não reintegrado", dado que o município não está na posse de informação e elementos julgados fundamentais para uma decisão consentânea. ----------

----------Estas são razões objetivas para que nós, Fernando Mendes e Vítor Carvalho, nos abstermo-nos."

----------O Vereador senhor Pedro Vieira apresentou também a seguinte declaração de voto: ----------

----------"Antes de mais quero dizer, em jeito de introdução, que um assunto desta complexidade, composto por dezenas de documentos, não deveria ser convocado com um dia de antecedência, tanto mais, como se diz na proposta da Sr.ª Presidente, já tinha em sua posse o documento da entidade gestora desde dezembro de 2020. ----------

----------Isto só vem dar razão ao CDS no que diz respeito à questão da água, pela qual que nos temos batido, e reconhecer que a posição que o CDS assumiu à data da adesão à parceria, votando contra adesão na assembleia municipal foi acertada e aquela que defendia os interesses dos arouquenses. ----------

----------Mas importa aqui dizer, que a Senhora Presidente, à data, votou a favor da adesão, em reunião de câmara, e ainda há bem pouco tempo falava dos benefícios que esta adesão trouxe para o concelho de Arouca, benefícios que só a Sr.ª Presidente conseguia ver, porque nenhum arouquense estava satisfeito.---------

----------O CDS desde há muito tempo tem alertado para a política errada no que diz respeito à água e saneamento básico, e temos andado desde o início do presente mandato a alertar para o problema e a senhora

presidente, só depois de muita insistência da oposição, e com as autárquicas no horizonte, é que acordou para problema. ---- ----------

---------- Temo-nos batido por encontrar soluções que minimizem o impacto que a fatura da água tem nos bolsos dos arouquenses. ----------

---------- E o exemplo disso está nas intervenções que temos feito, e nas propostas que apresentamos, como foi, por exemplo, a proposta de adesão à tarifa social da água, que poderá ter um impacto muito positivo nas famílias mais carenciadas. ----------

---------- Se tivessem seguido aquilo que defendemos à data da adesão, não estaríamos aqui hoje preocupados com as propostas de alteração aos Contratos de Parceria e Contrato de Gestão, pois não havia adesão nem contratos celebrados, e o custo da água para os arouquenses seria muito mais baixo. ----------

---------- Por outro lado, não podemos ignorar que a Sr. Presidente pediu uma auditoria sobre a água que ainda não se encontra concluída, pelo menos, não chegou ao nosso conhecimento, e é importante saber qual o resultado da mesma. ----------

---------- Dizer, como se diz na proposta, que o município de Arouca, para não prejudicar ninguém está disponível a abandonar a parceria, mediante pagamento à entidade gestora de montante correspondente ao valor do investimento realizado no concelho de Arouca, e ainda não reintegrado, é pura demagogia, porque é o mesmo que dizer nada. ----------

---------- A senhora presidente sabe que para abandonar a parceria não é assim tão simples, é preciso muito mais, e a proposta que faz, visa iludir, não a entidade gestora, mas os arouquenses, e é ir atrás do prejuízo que esta situação da água causou. ----------

---------- Uma coisa é certa, mais vale tarde do que nunca, mas se se acha que é assim que se vai resolver o problema da água estão muito enganados. O problema da água resolve-se com ações concretas e não com meras sugestões dirigidas à entidade gestora, de abandonar a parceria para não criar problemas a ninguém. Não é assim que se fazem as coisas, e a Sr.ª Presidente bem sabe. ----------

---------- Atento ao exposto, abstenho-me na presente votação." ----------

---------- APROVAÇÃO EM MINUTA: ----------

---------- Finalmente a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos do consignado nos números 3 e 4, art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. ----------

---------- E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. ----------

---------- Eram 15 horas e 30 minutos. ----------

----------Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que, achada conforme, vai ser assinada pela senhora Presidente e por mim, , Coordenador Técnico da Divisão de Expediente Geral e de Gestão de Recursos Humanos que a redigi.----------